# 6

## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos \_\_

29/03/19

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA





Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 26 de março de 2019. Ofício GP/SEC nº 059/19.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 024/19 referente ao Projeto de Lei nº 007/19, que "Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão de uso de imóvel outorgada em favor da 'Sociedade Amigos de Bairro do Núcleo Faria Lima'", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada ao 25 de março do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO Presidente My

### CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

#### **AUTÓGRAFO Nº 024/19**

#### PROJETO DE LEI Nº 007/19

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão de uso de imóvel outorgada em favor da 'Sociedade Amigos de Bairro do Núcleo Faria Lima'".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 25 de março do corrente, RESOLVE:

#### APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante o respectivo termo, prorrogar por mais 30 (trinta) anos o prazo de vigência da concessão de uso de bem público municipal de que trata a Lei nº 2.137 de 30 de junho de 1985, outorgada em favor da 'Sociedade Amigos de Bairro do Núcleo Faria Lima'.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de março de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente

EDVALDO BETIPAGLIA

1º Secretário